DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 15 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 397

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Departamento de Educação 4
Outros Atos 4

Departamento de Recursos Humanos 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.104, DE 15 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação Copel. do Município de Bofete, revoga a Portaria nº 3.915 de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a Portaria n° 3.915 de 05 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Nomear os servidores Mateus Felipe Holtz, Herbert Genelipse de Oliveira Filomeno e Davi Alves da Silva, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste município para compor a referida Comissão Permanente de Licitação – Copel.

Artigo 3º - A Copel será presidida por Mateus Felipe Holtz, que no ato designará seus membros para exercer as funçoes de secretário, o qual fará constar em todos os atos praticados desde o início até encerramento do certame.

§ 1º - A Copel será assistida pela área jurídica da municipalidade conforme a legislação em vigor, que emitirá parecer quanto à legalidade do processo, na modalidade que couber.

§ 2º - A função de pregoeiro ficará a cargo dos servidores Mateus Felipe Holtz e Herbert Genelipse de Oliveira.

§ 3º - A função de membro da comissão não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante prestado à municipalidade.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
Rua João Martinelli, 41 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-1398 / educacao@bofete.sp.gov.br
Horário de Atendimento: 07h às 11h e 13h às 17:00h

PORTARIA N° 4106/2023, de 15 de maio de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação"
(biênio 2023 – 2025)

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Após eleição e indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação.

Representante do Poder Público Municipal de Educação – 1 titular e 1 suplente;
Titular – Terezinha de Jesus Zanata RG. 13.077.767 - 5
Suplente – Ana Luiza Domingues Gomes RG. 32.936.734 – 1

Representante da Diretoria Municipal de Educação – 3 titulares e 3 suplentes;
Titular – Paulo Henrique Oliveira Silva RG. 42.722.208 - 4
Titular – Selma de Cássia Botelho da Silveira RG. 32.669.259 – 9
Titular – Eliane Cristina Rosa RG. 21.650.284 - 6
Suplente – Gilberto Pessoa RG. 22.458.655 - 5
Suplente – Lígia Maria Pereira Soares RG. 29.411.387 - 3
Suplente – Beatriz Alessandra de Oliveira Batista RG. 44.500.257 – 8

Representante dos Profissionais da Área da Educação da Rede Estadual de Ensino – 1 titular e 1 suplente;
Titular – Tatiana Martins Miranda Capellari RG. 25.771.475 – 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
Rua João Martinelli, 41 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-1398 / educacao@bofete.sp.gov.br
Horário de Atendimento: 07h às 11h e 13h às 17:00h

Suplente – Altair José da Silva Lopes RG. 42.722.384 - 2

Representante dos Profissionais da Área da Educação da Rede Municipal de Ensino – 1 titular e 1 suplente;

Titular – Maria Eva de Almeida Antunes RG. 13.076.117 - 5

Suplente – Lucivane Gelce Pontes de Souza RG. 45.586.622 - 6

Representante do Comércio Local – 1 titular e 1 suplente;

Titular – Carlos Henrique Correa RG. 47.331.236 - 0

Suplente – Rogério de Souza RG. 25.657.339 – 6

Representante das APMs – 1 titular e 1 suplente;

Titular – Sheila da Rocha Santana RG. 27.273.548 - 6

Suplente – César Augusto Antunes RG. 44.500.277 - 3

Representante de Sociedade de Amigos dos Bairros ou Colegiados Religiosos – 1 titular e 1 suplente;

Titular – Elaine Cristina Bento Jordão Soares RG. 28.590.052 - 3

Suplente – Paulo Henrique Escorsi Júnior RG. 53.476.768 - 0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até dia 31/12/2024, revogando – se as disposições em contrário.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4105
De 15 de maio de 2023

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **RICHARD PRESTI**, portador do RG nº 20.760.205-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 24/09/2023.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos